

Id:09FEE1BF7E81B3F5



Estado do Piauí
Conselho Municipal de Assistência Social
Sala rua Areolino Correia, S/N Centro – Tel. (89 3592-0026
conselhosguaribas.pi@gmail.com

Do: Conselho - CMAS – Guaribas –Piauí

Assunto: Parecer nº 15 do dia 20 de janeiro de 2026, ata nº 71- Dispõe sobre a aprovação para análise do balancete referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, reprogramação dos saldos em conta referência 2025 e plano de ação 2026-2029.

Informamos que o Conselho do CMAS, reuniu-se no dia 20 janeiro de 2026, para análise do balancete referente ao mês de dezembro de 2025, reprogramação dos saldos em conta referência 2025 e Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, conforme anexo que segue neste parecer.

Vimos informar que o nosso parecer é:

(X) Aprovação do balancete referente ao mês de dezembro de 2025, reprogramação dos saldos em conta referência 2025 e Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

Artigo 1º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revoga-se as disposições em contrário.

Atenciosamente;

Guaribas da Silva
Presidente do Conselho do CMAS

Id:01AB40ED4D45B78E



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Avenida Ceará, 735 Centro - CEP: 64.225-000
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ CNPJ: 01.404.587.0001-67

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a regulamentação da logomarca institucional e do lema oficial da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º

Fica oficialmente instituída e regulamentada a logomarca institucional da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI, conforme modelo constante no ANEXO II desta Resolução.

Art. 2º

A logomarca constitui símbolo oficial de identificação visual do Poder Legislativo Municipal, devendo ser utilizada em:

- I – documentos oficiais e administrativos;
- II – papéis timbrados;
- III – atos normativos e expedientes internos;
- IV – publicações institucionais impressas e digitais;
- V – materiais gráficos, convites e comunicações oficiais.

Art. 3º

Fica igualmente instituído como lema institucional da Câmara Municipal o seguinte:

“REPRESENTANDO O CIDADÃO, FORTALECENDO A DEMOCRACIA”.

Parágrafo único. O lema integra oficialmente a identidade visual da logomarca institucional.

Art. 4º

As cores utilizadas na logomarca correspondem às cores oficiais da bandeira do Município de Bom Princípio do Piauí, representando a identidade histórica, cultural e institucional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º

A utilização da logomarca deverá observar obrigatoriamente:

- I – preservação das proporções originais;
- II – vedação de alteração de cores, formas ou tipografia;
- III – manutenção da legibilidade do lema institucional;
- IV – proibição de uso para fins particulares ou político-partidários.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Avenida Ceará, 735 Centro - CEP: 64.225-000
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ CNPJ: 01.404.587.0001-67

Art. 6º

Nos documentos oficiais, a logomarca deverá ser aplicada no cabeçalho, observando alinhamento institucional com o brasão municipal e a identificação textual da Câmara.

Parágrafo único. A aplicação deverá preservar a proporção original e garantir adequada legibilidade.

Art. 7º

Compete à Secretaria Administrativa da Câmara zelar pela correta aplicação da identidade visual institucional.

Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2026.

Maria Noélia da Silva Pereira

Maria Noélia da Silva Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente
Haroldo Fontenelle Ramos
1º Secretário

Tesoureiro:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Avenida Ceará, 735 Centro - CEP: 64.225-000
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ CNPJ: 01.404.587.0001-67

ANEXO II

LOGOMARCA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

